



ATA Nº 15/2018

Aos 19 dias do mês de novembro de 2018, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu-se, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Espinho presidida pela primeira secretária Joana Raquel da Silva Devezas e secretariada por Rosa Martins de Freitas Duarte e Guilhermino Pedro de Sousa Pereira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo para aplicação exclusiva na liquidação da Dívida Total à EDP Distribuição Energia, S.A.

A reunião iniciou-se às 21h30 dado que, à hora inicialmente designada, não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente Joaquim José Pinto Moreira. Estiveram também presentes o Vice-Presidente da Câmara António Vicente de Amorim Alves Pinto e os Vereadores Maria de Lurdes dos Santos Ganicho e Adelino Miguel Lino Moreira Reis.

Foi verificada a presença dos membros Maria Susana Gomes de Castro Valente, José Maria Pereira de Carvalho e Sá, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, António Manuel Pinto de Oliveira, Graça Hermínia Conceição Dias Pereira, António José Nunes Teixeira Lopes, Jorge Eduardo da Nave Pina, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, José Adolfo Carvalho Rocha, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Henrique José Pedro Cierco, António Manuel de Sousa Andrade e dos Presidentes da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida, da Junta de Freguesia de Espinho - Vasco José Carvalho Alves Ribeiro, da Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias, da Junta de Freguesia de Silvalde - José Carlos da Silva Teixeira.

Foi dada nota do pedido de substituição da Presidente da Assembleia Municipal por Rui Manuel Martins Fidalgo e dos membros Guy Alberto Correia da Costa Viseu por Filipe Pinto, de Ricardo Bastos Sousa por Margarida Maria Oliveira Ribeiro, João Manuel Oliveira Passos por Floriano Alves, Diogo dos Santos Pedrosa por António Carvalho e Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho por Nigel Carlos Randsley Pena.

Verificado o quórum, a Presidente da Assembleia Municipal em exercício, declarou aberta a reunião, dando a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto em apreciação.

Vice-Presidente CME disse que a dívida atual do município à EDP situava-se num valor próximo dos 12 milhões de euros, pretendendo-se efetuar a liquidação integral daquela dívida, com uma redução de 40% de acordo com o acordado com a EDP. Referiu que em 1/07/1997, o município de Espinho já tinha celebrado um acordo com a EDP que previa o pagamento, sem juros, ao longo de 20 anos e em 240 prestações, de uma dívida correspondente a cerca de 17,6 M€ referente a fornecimento de energia elétrica anterior a 31/12/1988, sendo que a última daquelas prestações venceria no último dia da concessão, ou seja a 30/09/2017, contudo, em 2001, a concessão foi renovada por 20 anos transitando a última prestação para o fim daquela mesma concessão. Esclareceu que, atualmente, o Município pretendia, de certa forma, antecipar o último pagamento, que venceria em 2021, beneficiando de uma redução de cerca de 4,7M€, tendo, para o efeito, solicitado proposta à vários bancos para contratação de empréstimo, entendendo a Câmara Municipal que a proposta do BPI era a melhor, conforme relatório anexo aos documentos apresentados. Disse que a regularização de dívida à EDP não estava prevista na Lei das Finanças Locais – Lei n.º 73/2013 – tendo sido prevista, excecionalmente, na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovava a Lei do Orçamento de Estado de 2018, sendo que o município de Espinho cumpria as condições impostas para o efeito.

Intervenções:

Susana Valente (PSD) disse que o grupo do PSD votaria favoravelmente porque a redução era bastante vantajosa para o município, permitindo-lhe poupar cerca de 4,7M€.

José Carvalhinho (PMG) disse que, em 3/08/1988, foi efetuado o contrato da primeira concessão de distribuição de eletricidade à EDP por 20 anos, referindo o seu artigo 48.º que o apuramento dos saldos entre a Câmara Municipal e a EDP seria efetuado no prazo máximo de um ano. No entanto, o que era para ser feito no prazo de um ano demorou nove e, passados nove anos da concessão, chegou-se à conclusão que o município devia, à data de 31/12/1988, a quantia aproximada de 17 619 000€.

Em 1 de julho de 1997, foi efetuado um acordo de pagamento para liquidar a dívida em 20 anos e em 240 prestações, sendo que a última prestação, que vencia em



30/09/2017, era de 11 739 422€, tendo ficado também prevista a possibilidade, caso se fizesse a renovação da concessão, de prorrogação por mais 20 anos e ainda a isenção de juros, contudo os juros lançados sobre a dívida calculada entre 31/12/1988 e 31/12/1994 seriam discutidos no final da concessão, desconhecendo-se, portanto, o seu valor. Disse que aquela questão não foi devidamente acautelada na renovação da concessão efetuada em julho de 2001, por mais 20 anos, perguntando qual a razão de não se ter enquadrado, naquele momento, o prolongamento do empréstimo. Referiu que a renovação da concessão previa no seu artigo 40.º que os n.ºs 2, 3 e 4.º do acordo de 1997 se mantivessem em vigor, pelo que, na sua interpretação, a prestação de setembro de 2017 não ficou prolongada para o fim da concessão. Disse que o município, em 2016, tinha a noção de que a dívida vencia-se em setembro de 2017 porque, em 31/10/2016, a Câmara Municipal deliberou aprovar um procedimento para empréstimo de médio longo prazo para pagar a dívida à EDP, contudo a Assembleia Municipal não teve conhecimento do seguimento daquela deliberação. Disse que tinha dúvidas sobre o processo que agora era apresentado.

Henrique Cierco (PMG) em seguimento da exposição anterior, colocou as seguintes questões: 1) Qual foi a razão por não ter sido dado seguimento ao processo de liquidação antecipada em 2016; 2) Qual foi a razão de, só em 2018, se reiniciar o processo; 3) se já estava vencida a 240ª prestação; 4) qual foi o motivo para o acordo não incluir os juros decorridos entre 1988 e 1994; 5) qual seria a alternativa do município de Espinho numa possível recusa do Tribunal de Contas.

Teixeira Lopes (PS) perguntou se a Câmara pagou as prestações em dia à EDP e em caso negativo qual foi a razão de não o ter feito, e ainda se o perdão da dívida assentava nos juros da dívida ou na dívida total e se, no espírito da Câmara, não se desenhara uma preocupação com o futuro do endividamento da Câmara com a contração daquele empréstimo, aumentando a dívida per capita dos espinhenses que já era a maior na AMP.

Vice-Presidente CME disse que, relativamente à data da última prestação, a própria EDP, na alínea c) dos considerandos do acordo assinado com a Câmara em 10/10/2018, referia que a última prestação seria liquidada na totalidade no final da concessão. Disse que, em 2016, a Câmara consultou a EDP sobre a sua disponibilidade para manutenção das prestações e qual era o encargo que propunha, dado que a isenção de juros, referia-se apenas aos primeiros 20 anos, tendo aquela entidade apresentado uma contraproposta com uma taxa de juros equivalente à

remuneração das ações da EDP, sendo que a Câmara auscultou o mercado bancário para apresentação de propostas, para perceber se o custo do empréstimo seria superior ou inferior ao proposto pela EDP. Disse que o município não iria aumentar a sua dívida, dado que a mesma já existia, por 11,7M€ e estava inscrita na dívida do município, sendo que contrairiam uma dívida de 7M€, reduzindo-a em quase 5M€. Referiu que não estavam a onerar o futuro e que talvez não tivessem outra oportunidade, dado que foi uma operação inscrita no orçamento de estado 2018 para resolver aquele tipo de casos, não sendo Espinho caso único, citando o exemplo de Gondomar, cujo processo já teve visto do Tribunal de Contas. Relativamente aos juros entre 1988 e 1994, disse que o contrato nada referia sobre o assunto, mas, até à data, nas negociações, a EDP também nunca referiu aquele articulado, sendo que tinham muitas dúvidas que aquela eventual dívida fosse alguma vez exigida pela EDP e que, vindo a fazê-lo, tinha fundadas dúvidas sobre a obrigação do município em liquidá-la dadas as circunstâncias em que fora apurada a dívida original. Disse que a dívida que estavam a liquidar existia de facto e que as prestações existentes no acordo foram sempre pagas ao longo dos anos, até porque existia uma cláusula que referia que o não pagamento de uma prestação faria vencer todas as outras.

José Carvalhinho (PMG) referiu que, independentemente de tudo, considerava importante que o acordo efetuado tivesse acautelado a questão daqueles juros. Disse que a dívida que estavam a pagar era a dívida à data de 31/12/1988 e que os juros referiam-se à falta de pagamento entre 1988 e 1994, prevendo o acordo que os juros seriam calculados no final da concessão. A sua preocupação prendia-se com as contingências futuras e achava estranho a EDP perdoar 40% da dívida e dar uma moratória de 4 anos se a Câmara optasse por não pagar nada do acordo. Disse que possuía um acórdão do Tribunal de Contas que chumbava o pedido do município de Gondomar, que era igual ao do município de Espinho, com a diferença que o pedido de Gondomar foi feito em 2016 para pagar em 2017, e a lei do orçamento de estado, à data, não permitia empréstimos para acordos de pagamento. Disse que a Lei das Finanças Locais vedava aos municípios a utilização de créditos de médio e longo prazo para pagar dívida de curto prazo e que o Tribunal de Contas interpretava que a última prestação do acordo da EDP era uma dívida de curto prazo. Fez notar que, pelo facto da operação ser altamente benéfica para o município de Espinho, votaria favoravelmente o empréstimo, contudo, perguntou qual era o plano B no caso de um chumbo do Tribunal de Contas.



Teixeira Lopes (PS) disse que a sua dúvida sobre a oneração da dívida não era relativamente àquele empréstimo, explicando que, futuramente, a soma daquele empréstimo a outros que a Câmara teria, eventualmente, necessidade de fazer, criariam oneração do município por diversos anos. Deu como exemplo obras como o Estádio Municipal, o quartel dos bombeiros, a rede de distribuição de água e saneamento, para as quais, possivelmente não existia dinheiro e para as quais ter-se-ia de contrair empréstimos. Disse que o PS abster-se-ia na votação.

Nigel Randsley (CDU) disse que a CDU votaria a favor porque não lutava contra moinhos de vento e não utilizava uma falsa retórica de inventar aumentos de dívida quando, na realidade, estava a fazer-se uma redução de dívida.

Jorge Pina (PS) disse que o ponto 15 das condições do empréstimo referia a necessidade de deliberação da Assembleia Municipal a autorizar a contratação do empréstimo e do visto prévio do Tribunal de Contas, pelo que, atendendo ao que se passou noutros municípios e a rigorosidade do Tribunal de Contas, perguntou se a Câmara tinha algum plano de contingência caso o pedido fosse chumbado.

Vice-Presidente CME respondeu que o artigo 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovava a Lei do Orçamento de Estado de 2018, fazia toda a diferença no enquadramento com a situação de Gondomar. Disse que a Câmara de Espinho avançou com o processo quando soube que o de Gondomar tinha passado determinado estágio e que se precisassem de um plano B teriam ainda bastante tempo para fazê-lo, contudo acreditavam que teriam o visto favorável do Tribunal de Contas, tal como o município de Gondomar acabou por ter. Referiu que era uma prática do Estado Central substituir dívida não fazendo sentido que os municípios não pudessem renegociar a sua dívida tornando-a mais leve. Disse ainda que, em 2021 ou até mesmo antes, o município prepararia nova concessão e, tendo aquela dívida liquidada, estariam livres para lançar concurso público, estando, para o efeito, a trabalhar em conjunto com os restantes municípios da AMP.

José Carvalhinho (PMG) referiu que se o município de Espinho tivesse de pagar na totalidade e nos termos da proposta da EDP o montante de cerca de 12 M€, no final pagaria 25 343 000,00 €. Relativamente ao processo de empréstimo, disse que a CGD tinha um spread de 0,93 e o BPI de 1% e aparentemente optar pela CGD era melhor mas atendendo ao facto de BPI não colocar taxa mínima, a sua proposta tornava-se a melhor opção, uma vez que a EURIBOR era negativa e abatia ao spread, tornando, no

momento atual, o custo do financiamento mais barato. Disse que, contudo, no prazo de 20 anos, não sabiam o que iria acontecer às taxas de juro, bastando que a taxa de juro da EURIBOR subisse 1,5% para tornar a taxa fixa mais vantajosa do que a indexada.

João Carapeto (PS) disse que o atual executivo estava em funções há 9 anos e que nunca programou o pagamento de uma dívida que tinha 20 anos, empurrando agora o pagamento para os próximos 20 anos, pelo que considerava que não era absolutamente verdadeiro que não estavam a mexer no futuro do município. Referiu que andavam, há anos, a adiar coisas absolutamente essenciais, como a reparação de edifícios públicos, as redes de água e saneamento, etc., e que iriam continuar durante mais 20 anos com o estômago encostado às costas porque, naqueles últimos 9 anos não se conseguiu programar uma dívida. Disse que não era um mero reduzir de dívida, mas era pegar numa dívida e empurrar o problema com a barriga para a frente, pelo que, perante aquela falta de programação e perante as contingências em que aquela falta de programação os colocava, o PS não podia dar um voto a favor que seria de concordância para empurrar o problema para a frente, justificando-se o voto de abstenção, uma vez que o PS pretendia a cidade liberta para poder fazer coisas e não presa ao passado para não poder fazer nada.

António Andrade (BE) disse que votaria favoravelmente a proposta de empréstimo porque o Governo e os partidos que o suportavam acordaram em criar a possibilidade de ajudar os municípios com dívidas à EDP em resolver o problema com vantagens. Disse que, segundo uma visão mercantilista da EDP, e tendo em linha de conta a liberalização do mercado e a concorrência, estava convicto que a EDP esqueceria os juros para poder ter o benefício de um novo contrato de concessão depois de 2021. Disse que o pedido de empréstimo tinha enquadramento legal e que seria aprovado pelo Tribunal de Contas.

Votação: aprovado com 16 votos a favor e 9 abstenções.

A Presidente da Assembleia abriu o período para intervenção do público presente e, não havendo qualquer intervenção, deu por encerrada a reunião.

A deliberação tomada na presente reunião foi aprovada, por unanimidade, em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, após leitura pela Presidente da Assembleia.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia Municipal em exercício e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

A Presidente da Assembleia Municipal em exercício,

A Funcionária Municipal,
